

LEI Nº. 331, DE 03 DE JULHO DE 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Cruz, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Cruz, autorizado a abrir crédito adicional especial ao vigente orçamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), nas seguintes dotações:

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores do Município
Ação: 11.01.09.845.0991.0.039 – Contribuições para o INSS – Instituto de Previdência
Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$
3.000,00

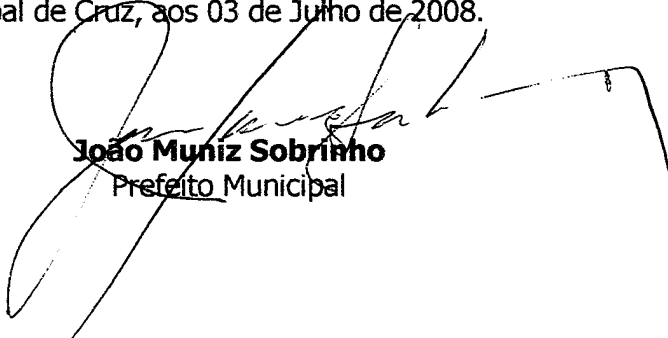
Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão obtidos por anulação parcial de dotações orçamentárias, de conformidade com o art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: Instituto de Previdência dos Servidores do Município
Ação: 11.01.09.122.0051.2.058 – Gerenciamento Administrativo do RPPS
Elemento: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$
3.000,00

Artigo 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o presente crédito especial até o limite de 100% (cem por cento) do valor fixado no artigo primeiro desta Lei, utilizando quaisquer uma das fontes de recursos admitidas pelo art. 43 da Lei Nº. 4.320/64.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cruz, aos 03 de Julho de 2008.


João Muniz Sobrinho
Prefeito Municipal